



Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

2000/04/04

RECEBIDA EM

07/02/2000

16:20

Kellin

MENSAGEM N.º 04/2000, DE 04.02.2000

Exmo. Sr.
Vereador Itamar dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

Senhor Presidente,

Consignando a V.Ex.^a a expressão de meus cumprimentos, encaminho-lhe para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que *"autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento municipal"*.

Trata-se da abertura de crédito adicional ao orçamento corrente no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), para viabilizar a celebração de convênio com a Irmandade Nossa Senhora da Saúde, mantenedora Escola de Enfermagem Madre Teresa Grillo Michel, como forma de contribuição do Poder Público para o aperfeiçoamento e continuidade dos trabalhos da escola e, por extensão, do Hospital São Vicente de Paulo.

Como contrapartida, serão fornecidas bolsas de estudo para pessoas da comunidade, interessadas no curso técnico de Auxiliar de Enfermagem ministrado pela referida escola.

É sabido que a Irmandade Nossa Senhora da Saúde vem experimentando alguma dificuldade na área financeira, que só não é maior do que a vontade e a perseverança de seus administradores em suplantá-la, fazendo com que o Hospital São Vicente continue a prestar os relevantes serviços à comunidade, que marcaram as várias décadas de sua existência, e dos quais Ubá não pode prescindir. Celebrada a parceria da Prefeitura com a Escola de Enfermagem, terá a administração da Irmandade condições de redirecionar recursos próprios, que aplicaria na escola, para outras áreas, minorando, assim, suas dificuldades.

Acreditamos que os Senhores Vereadores, a exemplo de cada cidadão consciente desta cidade, saberão reconhecer a justiça que permeia a presente matéria, dada a necessidade de toda a comunidade se unir em prol de uma de suas mais tradicionais instituições, cuja atuação, sempre pujante, transcende os limites do nosso município.

Eis, pois, a matéria que oferecemos à consideração dos Senhores Vereadores, solicitando ao ilustre Presidente, ao ensejo, que a sua tramitação ocorra com a urgência prevista no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

NARCISO MICHELI
Prefeito de Ubá



Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

CORRESPONDÊNCIA
RECEBIDA EM

07/02/2000

14.20 hora

Keller

PROJETO DE LEI N.º 003/2000 (Ref. Mensagem 04/2000, de 04.02.2000)

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento municipal.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Municipal, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).utilizando-se dos recursos de que trata o art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e/ou da Reserva de Contingência do Orçamento corrente, para acorrer às despesas decorrentes da celebração de Convênio com a Irmandade Nossa Senhora da Saúde, mantenedora da Escola de Enfermagem Madre Teresa Grillo Michel.

Art. 2º A celebração do Convênio de que trata o artigo anterior fica condicionada ao atendimento, pela entidade beneficiária, do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 04 de fevereiro de 2000.


NARCISO MICHELLI
Prefeito de Ubá